

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO/ PRONTO ATENDIMENTO
DOMINGOS GOMES DANTAS****TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, a aquisição ocorrerá através de recursos provenientes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.070, DE 30 DE ABRIL DE 2026, solicitados conforme descrito neste termo de referência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as orientações necessárias e as condições mínimas para a aquisição de: 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas; 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas com acessórios adicionais; 21 (vinte e uma) camas hospitalar tipo Fowler elétrica e 05 (cinco) monitores multiparâmetros pré-configurado ou modular para atender o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<u>MESA CIRURGICA MOTORIZADA PARA PEQUENA, MÉDIA E ALTAS EESPECIALIDADES CIRÚRGICAS.</u> BASE RETANGULAR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA CAPAZ DE SUPORTAR OS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS, COM REVESTIMENTO EM ABS REFORÇADO, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES. A MOVIMENTAÇÃO DA BASE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM GIRO DE 360°, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS PELO CONTROLE REMOTO E NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA. COLUNA DE ELEVAÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE COLUNAS GUIAS COM HASTES GUIAS DE AÇO E CROMO DURO RETIFICADO E POR TRÊS SEÇÕES GARANTINDO UM MAIOR CURSO, COM ALTURA MÍNIMA MENOR. OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA COLUNA DA MESA COM SANFONA ARTICULADA EM BORRACHA. CHASSI A ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO	01 UN	R\$ 97.692,635	R\$ 97.692,64

INOXIDÁVEL, PERFILADA, SISTEMA QUE PERMITE MAIOR RIGIDEZ E PROPORCIONA BLINDAGEM DE TODO SISTEMA INTERNO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILITANDO A LIMPEZA. ARTICULÁVEL E DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) SEÇÕES (CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS). RÉGUAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. A MESA ATENDE E POSSUI CERTIFICAÇÃO DAS NORMAS ABNT E IEC-IEC 60601- IEC 60601-1-2 E IEC 60601-2-46. A CAPACIDADE DA MESA É PARA PACIENTES DE ATÉ NO MÍNIMO 420KGS EM TODAS AS POSIÇÕES. TAMPO RADIOTRASPARENTE AO USO INTENSIFICADORES DE IMAGENS, RAO X EM TODA A SUA EXTENSÃO, SENDO FABRICADO EM FENOLITE, COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE 360 MM PARA A DIREITA E 300 MM PARA A ESQUERDA, ATRAVÉS DO USO DE CONTROLE REMOTO. DIVIDIDO EM ATÉ 05 (CINCO SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS). A MESA ATENDE E POSSUI NORMAS DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 59/2000. MOVIMENTOS DA MESA: MOTORIZADOS: OS MOVIMENTOS DE SEMI-FLEXÃO DE PERNAS E COXAS, SEMI SENTADO, EXTREMA LORDOSE, LITOTÔMICA, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL SÃO REALIZADOS POR ATUADORES ELÉTRICOS LINEARES, ACIONADOS POR MEIO DE CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. ACOMPANHA A MESA BATERIAS ESPECIAIS COM NO MÍNIMO UMA SEMANA. O ESTADO DE CARGA DAS BATERIAS É CONTROLADO ELETRONICAMENTE E INDICADO VISUALMENTE. DEVE POSSUIR TECLA ZERO PARA QUE AO SER ACIONADA PRODUZA UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS ATÉ ATINGIR A POSIÇÃO ZERO (0) INICIAL OU UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. PNEUMÁTICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS QUE SÃO BIPARTIDAS EM V E REMOVÍVEIS. MECÂNICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA CABECEIRA QUE É REMOVÍVEL. O RENAL ACIONADO ATRAVÉS DE MANIVELAS REMOVÍVEIS. CONTROLES: ACOMPANHA A MESA NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CONTROLES: CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECLAS: TECLA PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS DEMAIS TECLAS E FUNÇÕES DO TECLADO; TECLA PARA ELEVAR O TAMPO DA MESA; TECLA PARA ABAIXAR O TAMPO DA MESA; TECLA PARA ELEVAR O DORSO DA MESA; TECLA PARA ABAIXAR O DORSO DA MESA; TECLA PARA MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG E TECLA PARA MOVIMENTO DE REVERSO DE			
--	--	--	--

	TRENDELEMBURG; TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A ESQUERDA; TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A DIREITA; TECLA PARA TRAVAR (BLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS; TECLA PARA LIBERAR PERMITIR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS); TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO AS PERNAS E TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO A CABEÇA. ACESSÓRIOS PADRÃO QUE DEVEM ACOMPANHAR A MESA: 01 JOGO DE COLCHONETES INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE SUPORTES DE PORTA-COXA; 01 ARCO DE NARCOSE EM L; 01 PAR DE OMBREIRAS. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MESA DEVERÁ SER APRESENTADO: REGISTRO ABNT NBR ISO 13485 – PRODUTOS PARA A SAÚDE - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO. MANUAL TÉCNICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DE NO MÍNIMO 02 HORAS, PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA MESA CIRÚRGICA.			
02	<u>MESA CIRURGICA MOTORIZADA PARA PEQUENA, MÉDIA E ALTAS EESPECIALIDADES CIRÚRGICAS COM ACESSÓRIOS ADICIONAIS.</u> BASE RETANGULAR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA CAPAZ DE SUPOSTAR OS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS. COM REVESTIMENTO EM ABS REFORÇADO, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES. A MOVIMENTAÇÃO DA BASE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM GIRO DE 360°, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS PELO CONTROLE REMOTO E NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA. COLUNA DE ELEVAÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE COLUNAS GUIAS COM HASTES GUIAS DE AÇO E CROMO DURO RETIFICADO E POR TRÊS SEÇÕES GARANTINDO UM MAIOR CURSO, COM ALTURA MÍNIMA MENOR. OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA COLUNA DA MESA COM SANFONA ARTICULADA EM BORRACHA. CHASSI A ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFILADA, SISTEMA QUE PERMITE MAIOR RIGIDEZ E PROPORCIONA BLINDAGEM DE TODO SISTEMA INTERNO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS.	01 UNID.	RS 128.784,3025	RS 128.784,30

FACILITANDO A LIMPEZA. ARTICULÁVEL E DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) SEÇÕES (CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS). RÉGUAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. A MESA ATENDE E POSSUI CERTIFICAÇÃO DAS NORMAS ABNT E IEC-IEC 60601- IEC 60601-1-2 E IEC 60601-2-46. A CAPACIDADE DA MESA É PARA PACIENTES DE ATÉ NO MÍNIMO 420KGS EM TODAS AS POSIÇÕES. TAMPO RADIOTRASPARENTE AO USO INTENSIFICADORES DE IMAGENS, RAO X EM TODA A SUA EXTENSÃO, SENDO FABRICADO EM FENOLITE, COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE 360 MM PARA A DIREITA E 300 MM PARA A ESQUERDA, ATRAVÉS DO USO DE CONTROLE REMOTO. DIVIDIDO EM ATÉ 05 (CINCO SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS). A MESA ATENDE E POSSUI NORMAS DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 59/2000. MOVIMENTOS DA MESA: MOTORIZADOS: OS MOVIMENTOS DE SEMI-FLEXÃO DE PERNAS E COXAS, SEMI SENTADO, EXTREMA LORDOSE, LITOTÔMICA, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL SÃO REALIZADOS POR ATUADORES ELÉTRICOS LINEARES, ACIONADOS POR MEIO DE CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA COLUMNA DA MESA. ACOMPANHA A MESA BATERIAS ESPECIAIS COM NO MÍNIMO UMA SEMANA. O ESTADO DE CARGA DAS BATERIAS É CONTROLADO ELETRONICAMENTE E INDICADO VISUALMENTE. DEVE POSSUIR TECLA ZERO PARA QUE AO SER ACIONADA PRODUZA UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS ATÉ ATINGIR A POSIÇÃO ZERO (0) INICIAL OU UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. PNEUMÁTICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS QUE SÃO BIPARTIDAS EM V E REMOVÍVEIS. MECÂNICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA CABECEIRA QUE É REMOVÍVEL. O RENAL ACIONADO ATRAVÉS DE MANIVELAS REMOVÍVEIS. CONTROLES: ACOMPANHA A MESA NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CONTROLES: CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUMNA DA MESA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECLAS: TECLA PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS DEMAIS TECLAS E FUNÇÕES DO TECLADO; TECLA PARA ELEVAR O TAMPO DA MESA; TECLA PARA ABAIXAR O TAMPO DA MESA; TECLA PARA ELEVAR O DORSO DA MESA; TECLA PARA ABAIXAR O DORSO DA MESA; TECLA PARA MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG E TECLA PARA MOVIMENTO DE REVERSO DE TRENDELEMBURG; TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A ESQUERDA; TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A DIREITA; TECLA PARA TRAVAR

	(BLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS; TECLA PARA LIBERAR PERMITIR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS); TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO AS PERNAS E TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO A CABEÇA. ACESSÓRIOS PADRÃO QUE DEVEM ACOMPANHAR A MESA: 01 JOGO DE COLCHONETES INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE SUPORTES DE PORTA-COXA; 01 ARCO DE NARCOSE EM L; 01 PAR DE OMBREIRAS. ALÉM DOS ACESSÓRIOS PADRÃO, A MESA CIRÚRGICA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: KIT UROLOGIA/RTU; ACOMPANHA TELA PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDO PARA MESAS DA LINHA MECÂNICA E MOTORIZADA; DOIS PORTA COXAS OBESO EM PU COM SUPORTE EM INOX. PRINCIPAIS FUNÇÕES: GERAL; OBSTETRÍCIA; GINECOLOGIA; UROLOGIA. CINTO DE FIXAÇÃO TIPO ENGATE RÁPIDO; PRINCIPAIS FUNÇÕES: CIRURGIA GERAL, LARGURA: 9 CM. KIT GINECOLOGIA; PRINCIPAIS FUNÇÕES: OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MESA. DEVERÁ SER APRESENTADO: REGISTRO ABNT NBR ISO 13485 – PRODUTOS PARA A SAÚDE - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO. MANUAL TÉCNICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DE NO MÍNIMO 02 HORAS, PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA MESA CIRÚRGICA.			
03	<u>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA</u> CAMA FOWLER COM 4 MOTORES E CONTROLE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MATERIAL 100% VIRGEM, DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ, TRAZENDO CONFORTO E ERGONOMIA NO MANUSEIO NAS MEDIDAS DE 925 X 41,5 X 422, BASE: RECUADA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, 50 X 30 X 2,0MM, REVESTIDA POR CARENAGEM, CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO: CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0MM. LEITO ARTICULADO EM QUATRO SEÇÕES FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. MOVIMENTOS/MOTORES: DOTADO DE 4 MOTORES ELÉTRICOS QUE EXECUTAM OS MOVIMENTOS, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDLENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, REVERSO DO TRENDLENBURG (PRÓCLIVE) E ELEVÇÃO DO LEITO, SENDO 2 INSTALADOS SOB O ESTRADO E 2 INSTALADOS	21 UNID	R\$ 17.794,0725	R\$ 373.675,52

NA BASE, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTEÇÃO, BLINDADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240 VCA – 50/60HZ, COM UNIDADES DE BATERIA 24 V 1,2 AH, RECARREGÁVEIS. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX6. GRADES: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA COM MEDIDAS DE 1075 X 36 X 348, PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MATERIAL 100% VIRGEM, DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ, TRAZENDO CONFORTO E ERGONOMIA NO MANUSEIO, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNTNBRIEC 60601-2-52; GRADES LATERAIS COM ARTICULAÇÃO RETRÁTIL E INDEPENDENTES SUSTENTADAS POR CILINDROS PNEUMÁTICOS COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO POR LEVE TOQUE E PRESSÃO E RECOLHIMENTO TOTAL SOB O LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA E O ACESSO DO PACIENTE, POSSUI INDICADOR DE ÂNGULO LOCALIZADO NO DORSO E NA PESEIRA. CONTROLE: CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS, COM CONTROLE GERAL DOS MOVIMENTOS DA CAMA INCLUSIVE TRAVAMENTO DOS MOVIMENTOS, PCR E TRENDELEMBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 150MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE CARGA DE 245 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS 2,08 X 1,049M INTERNAS 1,90 X 0,90M ALTURA MÍNIMA DO LEITO 0,38M – ALTURA MÁXIMA DO LEITO 0,80M., A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA •FOLDER DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNTNBRIEC 60601-2-38 (NORMA PARTICULAR PARA CAMAS MOTORIZADAS), ABNTNBRIEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNTNBRIEC 60601-2 (NORMA COLATERAL PARA ELETROMÉDICOS), CONFORME RDC 27/2011. IN.03/2011 • CREA DO FABRICANTE; REGISTRO ANVISA • IBAMA-CERTIFICADO DA TINTA NO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DE NO MÍNIMO 02 HORAS, PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.			
--	--	--	--

04	<u>MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ CONFIGURADO OU MODULAR.</u> EQUIPAMENTO PORTÁTIL, CONTENDO MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, 2 CANAIS DE PI (PRESSÃO INVASIVA) PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS SIMULTÂNEOS; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: MÍNIMO DE 5KG E MÁXIMO DE 7KG (EQUIPAMENTO COM BATERIA); POSSUIR BOTÃO ROTACIONAL E TELA TOUCH SCREEN QUE FACILITE A PROGRAMAÇÃO NO MÍNIMO 12 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS; POSSUIR TECLA/MENU PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES. POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO: IPX1 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DO INMETRO; ECG (PRÉ-CONFIGURADO); APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CURVAS SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE EXIBIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÍNIMA: 30 BPM ~ 300 BPM (PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS); DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DAS FORMAS DE ONDA; VELOCIDADE DE VARREDURA: 6.25MM/S, 12.5MM/S, 25MM/S, 50MM/S. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; POSSUIR SENSIBILIDADE SELECIONÁVEL; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES. POSSUIR GLASGOW E DETECTOR PULSO DE MARCA-PASSO; POSSUIR DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 28 ARRITMIAS; POSSUIR FUNÇÃO DE CÁLCULOS DE QT/QTc E DELTA QTc, E SEGUIMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES: RESP, POSSUIR MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIOMETRIA TORÁCICA (UTILIZANDO OS ELETRODOS DE ECG); POSSUIR INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; DETECÇÃO E ALARMES VISUAIS E SONOROS DE APNEIA (PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE TAXA: 0 RPM ~ 150 RPM (PACIENTES ADULTOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS); OXIMETRIA (SPO2) (PRÉ-CONFIGURADO): FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0% ~ 100%; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 0 A 300 BPM; PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA) (PRÉ-CONFIGURADO): MODOS MANUAIS, AUTOMÁTICOS E STAT; OBESO, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO PNEUMÁTICA: 0 MMHG ~ 300 MMHG; DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE CÁLCULO DA PP (PRESSÃO DE PULSO - DIFERENÇA ENTRE A (SYS) E A (DIA)); TEMP (TEMPERATURA) (PRÉCONFIGURADO); FAIXA DE	05 UNID.	RS 16.641,9475	RS 83.209,74
----	---	----------	----------------	--------------

MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 0 °C ~ 50 °C; PI (PRESSÃO INVASIVA) 2 CANAIS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10 A 350 MMHG, ATRAVÉS DE TRANSDUTOR EXTENSÔMETRO, SENSIBILIDADE DE ENTRADA 5MV/V/ MMHG; PRECISÃO $\pm 2\%$ OU $\pm 4\%$ MMHG, O QUE FOR MAIOR; MEDIDAS ARTERIAIS ART, RAP, PA, LAP, CVP, ICP, AUXPI, AUXP2; DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE CÁLCULO DE DELTA PP; ALARMES SONOROS E VISUAIS; AJUSTÁVEIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE: ALTO, MÉDIO OU BAIXO; PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA; PARA DESCONEXÃO DO ELETRODO; PARA SATURAÇÃO; PARA DESCONEXÃO DO SENSOR DE OXIMETRIA; PARA DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA; PARA PNI; PARA TEMPERATURA, COM CAPACIDADE DE ARMazenar NO MÍNIMO 1000 EVENTOS DE ALARMES. POSSUIR CONEXÃO COM A REDE HOSPITALAR E CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7 VIA CABO E WI FI; POSSUIR INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO BEM COMO SE ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA; SOFTWARE DE INTERFACE E MANUAL DO USUÁRIO NA LÍNGUA PORTUGUESA; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220, BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ. BATERIAS INTERNA DE LÍTIO RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 04 HORAS; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR:

- 01 CABO DE ECG 05 VIAS (ADULTO/PEDIÁTRICO);
- 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL;
- 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO,
- 01 CABO EXTENSOR DE CONEXO PARA SPO2,
- 01 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO RETAL/ESOFÁGICO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL,
- 01 MÓDULO DE PAI,
- 01 MANGUEIRA DE PNI,
- 01 BRAÇADEIRA ADULTO,
- 01 BRAÇADEIRA OBESO,
- 01 BRAÇADEIRA INFANTIL,
- 01 BRAÇADEIRA NEONATAL,
- 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE,
- 02 CABOS DE PI + 02 TRANSDUTORES,
- 01 SUPORTE DE MONITOR DE PAREDE COM TRILHO DESLIZANTE PARA REGULAGEM DE ALTURA (AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL) E CESTO PARA ACESSÓRIOS FIXO AO SUPORTE;

POSSIBILIDADE FUTURA DE EXPANSÃO DE MAIS 02 CANAIS PI (PRESSÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO DO ESTADO CEREBRAL ANESTÉSICOS, (BIS), ETCO2 (CAPNOGRAFIA, AGENTES DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO E IMPRESSORA COM MÓDULO PAI. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM SUA PROPOSTA, CATALOGO E MANUAL DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O MONITOR. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS

SENSORES "SIMILARES" OU "COMPATÍVEIS". PARA OS SENSORES QUE NECESSITAREM DE CABO EXTENSOR, DEVERÃO SER ENTREGUES 01 CABO EXTENSOR DA MESMA MARCA DO SENSOR. INCLUSIVE DEVE SER DESCRITO NA PROPOSTA MARCA E MODELO DO ACESSÓRIO OFERTADO. CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DETENTOR DO REGISTRO DO REGISTRO NA ANVISA, COM FIRMA RECONHECIDA CONSTANDO O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO (QUANDO A LICITANTE NÃO FOR A FABRICANTE OU DETENTORA DO REGISTRO); CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 185/2001 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + EMENDA 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 806012-30:2012 + EMENDA 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-261:2015. E ISO13485. INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DE NO MÍNIMO 04 HORAS, PARA USO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.			
VALOR MÉDIO TOTAL			RS 683.362,20

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fundamentar a aquisição (compra) de materiais permanentes, compreendendo 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas; 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas com acessórios adicionais; 21 (vinte e uma) camas hospitalar tipo fowler elétrica e 05 (cinco) monitores multiparâmetro pré-configurado ou modular, destinados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e ao Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, no Município de Unai/MG, com recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 11.070, de 30 de abril de 2026.

2.2. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura assistencial da unidade hospitalar mediante a substituição de equipamentos permanentes desgastados, tecnologicamente obsoletos ou insuficientes, bem como pela ampliação da capacidade operacional dos setores cirúrgicos, de internação e monitorização de pacientes, garantindo condições adequadas para a prestação contínua, segura e eficiente dos serviços públicos de saúde.

2.3. A compra dos equipamentos permitirá maior disponibilidade operacional, redução de falhas decorrentes do desgaste dos equipamentos atualmente utilizados, melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais e incremento da segurança do paciente, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada e para a continuidade dos serviços hospitalares.

2.4. A necessidade da aquisição encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Saúde,

previstas na Lei nº 8.080/1990, e observa as normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde, especialmente a RDC ANVISA nº 50/2002, a RDC ANVISA nº 63/2011 e a RDC ANVISA nº 611/2022, assegurando que os bens adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e funcionalidade exigidos para utilização em ambiente hospitalar.

2.5. A aquisição está devidamente fundamentada no planejamento institucional e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, atendendo ainda aos objetivos estabelecidos no art. 11 da referida Lei, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa e à obtenção de resultados eficientes para a Administração Pública.

2.6. Por se tratar de aquisição de bens permanentes, a solução adotada representa investimento na modernização da infraestrutura hospitalar, proporcionando maior vida útil dos equipamentos, redução de custos com manutenções corretivas frequentes, maior confiabilidade dos procedimentos assistenciais e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

2.7. As especificações técnicas dos equipamentos foram definidas considerando exclusivamente as necessidades assistenciais da Administração, observando critérios objetivos de desempenho, qualidade, durabilidade, manutenção, ergonomia, segurança e compatibilidade técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, preservando a competitividade do certame e vedando qualquer direcionamento indevido.

2.8. A presente aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e vantajosidade da contratação, proporcionando a melhor relação entre custo e benefício durante todo o ciclo de vida dos bens, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Para a definição do valor estimado da aquisição, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros legalmente admitidos, garantindo que o orçamento estimativo reflita os preços praticados no mercado e assegure o adequado planejamento da compra e a boa gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes, compreendendo 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas; 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas com acessórios adicionais; 21 (vinte e uma) camas hospitalar tipo fowler elétrica e 05 (cinco) monitores multiparâmetro pré-configurado ou modular, destinados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, no Município de Unaí/MG, com recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 11.070, de 30 de abril de 2026, visando à melhoria das condições estruturais, ambientais, assistenciais e organizacionais da unidade de saúde.

3.2. A solução contempla a aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, com registro vigente na ANVISA quando aplicável, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias pertinentes, atendendo aos requisitos de segurança, desempenho, qualidade, durabilidade e confiabilidade exigidos

para utilização em estabelecimentos assistenciais de saúde, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.080/1990, da RDC ANVISA nº 50/2002, da RDC ANVISA nº 63/2011 e da RDC ANVISA nº 611/2022.

3.3. No que se refere às mesas cirúrgicas motorizadas, a solução contempla a aquisição de equipamentos de alta tecnologia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade em diversas especialidades, proporcionando estabilidade, precisão de posicionamento, segurança e ergonomia durante os atos operatórios. Os equipamentos deverão possuir sistema de acionamento elétrico ou eletro-hidráulico motorizado, permitindo ajustes precisos de altura, inclinação longitudinal (Trendelenburg e Reverso), inclinação lateral, elevação do dorso, deslocamento longitudinal do tampo (quando aplicável) e demais movimentos necessários ao adequado posicionamento do paciente, garantindo melhor acesso ao campo cirúrgico e maior eficiência das equipes médicas.

3.4. A mesa cirúrgica equipada com acessórios adicionais deverá possibilitar ampla versatilidade para atendimento das diferentes especialidades cirúrgicas desenvolvidas na unidade hospitalar, mediante fornecimento de componentes específicos, tais como: 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa; 01 jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em I; 01 par de ombreiras. além dos acessórios padrão, a mesa cirúrgica deverá ser acompanhada de: kit urologia/RTU; acompanha tela para retenção de líquido para mesas da linha mecânica e motorizada; dois porta coxas obeso em PU com suporte em inox; principais funções: geral; obstetrícia; ginecologia; urologia. cinto de fixação tipo engate rápido; principais funções: cirurgia geral, largura: 9 cm. kit ginecologia; principais funções: obstetrícia e ginecologia, todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa, permitindo sua utilização em cirurgias gerais, ortopédicas, ginecológicas, urológicas, vasculares, neurológicas e demais especialidades compatíveis com sua capacidade operacional.

3.5. Quanto às camas hospitalares tipo Fowler elétrica, a solução contempla a aquisição de 21 (vinte e uma) unidades destinadas à renovação e ampliação da capacidade instalada das unidades de internação do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e do Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, visando proporcionar maior segurança assistencial, conforto ao paciente e melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais. As camas deverão possuir acionamento elétrico por meio de motores de alto desempenho, permitindo a realização dos movimentos de forma independente e precisa, incluindo elevação do dorso, elevação da seção dos membros inferiores, posição Fowler, Semi-Fowler, Trendelenburg, Reverso de Trendelenburg, regulagem de altura do leito e retorno à posição horizontal, possibilitando o adequado posicionamento do paciente conforme a necessidade clínica, terapêutica ou assistencial.

3.6. A aquisição dessas camas permitirá maior eficiência na assistência aos pacientes clínicos, cirúrgicos, críticos e com mobilidade reduzida, favorecendo a prevenção de lesões por pressão, redução de riscos de quedas, melhoria das condições para realização de procedimentos assistenciais, mobilização do paciente, transporte intra-hospitalar e atendimento das exigências ergonômicas para médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e demais profissionais da saúde.

3.7. Quanto aos monitores multiparâmetros pré-configurados ou modulares, a solução contempla

a aquisição de 05 (cinco) equipamentos destinados ao monitoramento contínuo de pacientes internados em setores de urgência e emergência, unidades de internação e demais áreas assistenciais do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, garantindo maior segurança clínica, rapidez na tomada de decisão e melhoria da qualidade da assistência prestada. Os equipamentos deverão possibilitar a monitoração contínua e simultânea dos principais parâmetros fisiológicos, incluindo, no mínimo, eletrocardiograma (ECG), frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação periférica de oxigênio (SpO₂), pressão arterial não invasiva (PNI), temperatura e, conforme a configuração ofertada, pressão arterial invasiva (PAI).

3.8. A solução admite equipamentos pré-configurados ou modulares, permitindo à Administração adquirir monitores plenamente funcionais para a demanda atual, com possibilidade de expansão tecnológica mediante a instalação de novos módulos, sem necessidade de substituição integral do equipamento. Essa característica proporciona maior flexibilidade operacional, melhor aproveitamento do investimento público e adequação futura às necessidades clínicas decorrentes da ampliação dos serviços ou da incorporação de novas tecnologias.

3.9. A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida dos bens, abrangendo as fases de aquisição, transporte, entrega, instalação, testes operacionais, quando aplicáveis, treinamento operacional dos usuários, garantia integral do fabricante, disponibilidade de assistência técnica autorizada, fornecimento de peças de reposição durante a vida útil do equipamento, manutenção das condições de funcionamento e destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, em observância aos princípios da sustentabilidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.10. A especificação técnica dos equipamentos foi elaborada com base nas necessidades assistenciais do Hospital Municipal, considerando critérios objetivos relacionados à capacidade operacional, desempenho, ergonomia, segurança do paciente, facilidade de higienização, durabilidade, disponibilidade de manutenção, compatibilidade com a infraestrutura existente e atendimento às normas técnicas brasileiras e regulamentações sanitárias vigentes, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

3.11. A aquisição dos equipamentos permanentes proporcionará maior segurança assistencial, redução de falhas decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos ou insuficientes, melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, aumento da disponibilidade operacional dos setores cirúrgicos e de internação, maior resolutividade dos atendimentos e otimização dos recursos públicos investidos, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3.12. A solução adotada mostra-se a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que promove a modernização do parque tecnológico da unidade hospitalar, reduz custos indiretos relacionados a manutenções corretivas frequentes, aumenta a vida útil da infraestrutura assistencial e assegura melhores condições de atendimento aos usuários do SUS, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais permanentes sendo 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas; 01 (uma) mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas com acessórios adicionais; 21 (vinte e uma) camas hospitalar tipo Fowler elétrica e 05 (cinco) monitores multiparâmetros pré-configurado ou modular), faz-se necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas em setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, assegurando condições estruturais, ambientais e organizacionais compatíveis com a prestação dos serviços de saúde.

4.2. Todos os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia mínima de 01 ano, contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada e substituição ou reparo sem ônus à Administração durante o período de garantia, atender às especificações técnicas definidas no processo de aquisição e observar as normas de qualidade e segurança vigentes, bem como apresentar durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização em ambiente hospitalar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de forma imediata, com prazo máximo de 20 dias, contados a partir da ciência do fornecedor ao empenho, sendo os materiais entregues em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585, Bairro: Barroca, CEP: 38.616-068 em Unai/MG em horário administrativo de 07h às 11h e de 13h às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é de no mínimo 01 ano, contado a partir do aceite definitivo dos equipamentos/materiais.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Incluindo as visitas técnicas e deslocamento de equipe técnica para realização de possíveis manutenções e substituições de peças e de acessórios.

5.6. As peças e os acessórios que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento/ materiais.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado/Fornecedor realizará a reparação ou substituição dos

bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado/Fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado/Fornecedor, aceita pelo Contratante.

5.9. A garantia contra quaisquer defeitos de instalação e fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças, acessórios e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo vigente da garantia, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A empresa contratada/fornecedora se compromete a entregar os materiais de informática, conforme descritos neste termo de referência.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora do contrato a senhora de Eliane Pereira Baia Marques matrícula nº 100122, pela fiscal administrativa do contrato a senhora Cristiane Santana Gonçalves matrícula nº 118243 e pelas fiscais técnicas do contrato a senhora Daisy Emanuelle De Carvalho Matrícula nº 143417 e a senhora Lidielly Soares Alcides matrícula nº 143460.

6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, ou entrega dos materiais determinando prazo para a correção e/ou substituição.

6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, e de todas as ocorrências relacionadas a aquisição dos materiais permanentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens (materiais permanentes) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens (materiais permanentes) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado/fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição de materiais de permanentes possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

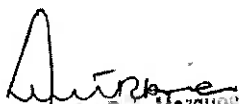
10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Unai/MG, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

10.2. A aquisição dos materiais permanentes será custeada por meio da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.2064.2437-4.4.90.52, ficha nº 715, fonte de recurso nº 1.621, sendo que o valor de R\$ 25.990,94 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos.) corresponderá à contrapartida financeira do Município de Unai/MG.

Unai-Mg, 17 de julho de 2026.

Daisy Emanuelle De Carvalho
Coordenadora do centro-cirúrgico/HMU

Daisy Emanuelle De Carvalho
Coordenadora do centro-cirúrgico/HMU


Eliane Pereira Bata Marques
Diretora Administrativa/HMU
Masp: 100122

Eliane Pereira Bata Marques
Diretora Administrativa/HMU


Lidielly Soares Alcides
RT de Enfermagem/HMU
COREN-MG 402.567

Lidielly Soares Alcides
RT de Enfermagem/HMU

